

1 ATA Nº 003/2023 – Ata da plenária extraordinária do dia 21 de março de 2023 do Conselho
2 Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD/JF, realizada na rua Halfeld, 450/7º
3 andar – Centro de Juiz de Fora – MG. A primeira chamada foi feita às 14h e a segunda chamada às
4 14h:30. Após a verificação do quórum, e não havendo número suficiente para a realização da
5 plenária, a presidente Maria Valéria Andrade resolveu que fosse feita uma Reunião Ampliada tendo
6 em vista a relevância da pauta. Presentes os seguintes conselheiros: José Wilson Almeida Macedo
7 Júnior (SEDH), Flávia Gabriela Costa Ramos (SO), Larissa Cristina Faria Ribeiro (FUNALFA),
8 Maria Valéria de Andrade (Sociedade Civil), Bianca Recker Lauro (SE), Amanda Schelgshorn
9 Pereira (FUNALFA), Crystian Nobuyuki Botelli Takeuci (PROCON), Elizabeth Maria Novaes
10 Camargo (APAE). Justificaram ausência: Cleide Márcia de Faria (Instituto Bruno Vianna), Thaianie
11 Cardoso Rodrigues (SESMAUR), Aline Rocha Gonçalves (SESMAUR), Luiz Fernando Freez
12 (IMEPP), Luciane Aparecida Ribas (SEL), Rita de Cássia Petronilho Barbosa (SEDH), Lígia
13 Loureiro (SAS), Kelly Cristina De Jorge Rizzo (SMU), Cláudio Antônio Rogel Carvalho (SEL),
14 Cláudia Maria Lazzarin (PROCON), Rosângela Fernandes Giraldelli (SS), Talita Bonoto Marquito
15 de Melo (SS), Elisângela Augusta Campos Martins (Educandário Carlos Chagas), José Nicomedes
16 Teixeira. Participaram como convidadas: a atleta Marcelina do Nascimento, o atleta Alexandre
17 Macieira Ank, Marina Cezari (Assessora do Vereador Tiago Bonecão), o Vereador Maurício
18 Delgado, Vinícius Soares Arede, Eduardo Augusto Magela Meirelles (Assessor do Vereador André
19 Luiz). A presidente Maria Valéria de Andrade saudou e agradeceu a presença de todos. A assessora
20 Deise Araújo de Freitas Basílio justificou a ausência de alguns conselheiros. A seguir deu-se início
21 aos trabalhos, com a apresentação da pauta feita pela presidente do Conselho. Pauta: **1** – Verificação
22 de quórum; **2** – Apresentação da Lei 187/2022 que institui o Programa de Bolsa Atleta de autoria
23 dos Vereadores André Luiz Vieira da Silva e Tiago Rocha dos Santos (Tiago Bonecão); **3** –
24 Informes gerais. Dando continuidade à plenária o Vereador Maurício Delgado agradece ao convite
25 feito pelo Conselho para participar e contribuir com a plenária, o mesmo faz algumas considerações
26 em relação a pauta e fala da necessidade das partes envolvidas serem ouvidas diante da criação da
27 Lei Bolsa Atleta. Maria Valéria Andrade fala que o Conselho tem recebido diversas solicitações/
28 informações e demandas no que se diz respeito ao direito da pessoa com deficiência, no entanto, o
29 Conselho não é comunicado, informado ou convidado a participar de reuniões e ou plenárias de
30 criação de Leis ou Projetos junto a Câmara Municipal de Juiz de Fora. Maria Valéria Andrade fala a
31 todos que o Conselho fez um ofício de parecer para o secretário da Secretaria de Esporte e Lazer
32 (SEL) e José Wilson fez a leitura do mesmo. Após a leitura, Maria Valéria Andrade, apresenta as
33 considerações trazidas pelos atletas PCD's presentes, uma vez que, os verdadeiros interessados e
34 envolvidos pela construção da lei Bolsa Atleta não foram devidamente comunicados ou convidados

35 para a construção da mesma, desconsiderando o conhecimento e a necessidade dos atletas. A
36 presidente menciona a importância da lei. O representante do Vereador André Luiz, Eduardo
37 Augusto Magela Meirelles, se apresenta e justifica a ausência do vereador que estava em outra
38 reunião no mesmo horário. Eduardo Augusto menciona a importância da lei e destaca para os
39 presentes que a Lei receberia o nome da Marcelina; o mesmo fala também da regulamentação da
40 Lei e explica qual foi o objetivo da criação da mesma, ressaltando que os criadores da Lei pensaram
41 nos atletas amadores, uma vez que o valor da Bolsa Atleta é pouco e os mesmos não dispõem de
42 recursos para promover sua sobrevivência no esporte, tal como, passagens aéreas, alimentação,
43 hotéis, etc., diferente dos atletas profissionais que já dispõem de patrocinadores e de recursos
44 estaduais e federais. O atleta Alexandre Ank apresentou seu parecer sobre a Lei falando da
45 necessidade de entendimento quanto ao termo “amador” e “não amador”, falando que o ponto mais
46 importante era que a Lei deveria contemplar todos os atletas, independente de sua modalidade, e o
47 não apoio aos atletas com deficiência, uma vez que, várias modalidades acabaram na cidade por
48 falta de apoio. Marcelina, discursa sobre seu descontentamento com a Secretaria de Esporte (SEL)
49 que não apoia e nem trabalha em prol dos PCD’s, que não disponibiliza recursos ou ajuda para esses
50 atletas. Eduardo Augusto procura entender junto a Alexandre Ank e Marcelina o
51 significado/sinônimo de amador e ou profissional dentro do esporte, uma vez que na lei utilizou-se
52 o termo amador porque os criadores da Lei acreditaram ser um termo correto para não designar que
53 seriam profissionais. Maurício Delgado aponta a necessidade de reaver a Lei possibilitando o atleta
54 seja atendido com o Bolsa Atleta. Valéria Andrade coloca-se em aberto para os informes gerais e
55 não havendo nenhum encerra a reunião ampliada agradecendo a presença de todos. Nada mais
56 havendo a tratar, a reunião ampliada foi encerrada às 15h:30. Eu, Deise Araújo de Freitas Basílio,
57 lavrei a presente ata. Juiz de Fora, 21 de março de 2023.